



PORTARIA N.º 049/2023

Encanto/RN, 11 de abril de 2023.

### Exposição de Motivos

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Encanto;

**Considerando**, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;

**Considerando**, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal prover a lotação e relocação dos servidores nas repartições públicas de acordo com o interesse coletivo. Estado esta afirmação embasada nos valiosos ensinamentos do imortal Hely Lopes Meireles, *in verbis*:

“A lotação pode ser numérica ou básica, e nominal ou supletiva: a primeira corresponde aos cargos e funções atribuídos às várias unidades administrativas; a segunda importa a distribuição nominal dos servidores para cada repartição, a fim de preencher os claros do quadro numérico. Ambas são atos administrativos típicos, e, como tais, da competência privativa do Executivo, no que concerne aos seus serviços. Por lei se instituem os cargos e funções; por decreto se movimentam os servidores, segundo as necessidades do serviço. A lotação e relocação constituem prerrogativas do Executivo, contra as quais não se podem opor os servidores, na forma estatutária. Na omissão da lei, entende-se amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores por ato do Executivo, no interesse do serviço.”

**Considerando**, o laudo médico pericial do servidor público José Lindomar Bessa, que determinou a readaptação para a função CBO 5174-05 na ocupação de porteiro ou vigia, onde o mesmo tenha possibilidade de sentar-se, por um período de 18 (dezoito) meses;

**Considerando**, o disposto no Art. 24, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Encanto, que determina a readaptação do servidor em caso de limitação da sua capacidade física ou mental, atestado por inspeção em saúde;



**Considerando**, portanto, todo o exposto, o Prefeito Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Alberone Neri de Oliveira Lima**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Encanto.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Determinar a readaptação do Servidor Público Municipal, José Lindomar Bessa, Motorista, para exercer o cargo de porteiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, ficando às ordens do superior hierárquico no comando do referido órgão, de quem receberá sua competente lotação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
**Prefeito Municipal**